

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49000/2019-006-00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do COMANDO DA MARINHA, representada pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA, com sede na Rua Primeiro de Março, 118 - 3º, 4º e 5º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.502/0394-31, neste ato representada pelo Diretor, Contra-Almirante MARCELO DA SILVA GOMES, nomeado por Decreto Presidencial de 23 de novembro de 2023, publicado no DOU de 23 de novembro de 2023, portador da matrícula funcional n° 85.7460.45, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.427.728/0001-67, sediada na Alameda Campinas, n° 977 - 10º andar - Sala 102 - Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP CEP: 01.404-001, neste ato representada pelo Diretor, Sr. Thiago Madeira de Lima, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n° 63394.000549/2019-56 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 49000/2019-006/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **ALTERAR** a Cláusula Quarta - Preço, em função da supressão do Treinamento oficial Zimbra do contrato, destacando-se que o mesmo não foi ministrado e que também não foi realizado qualquer pagamento pelo item.

ITEM	Descrição/Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	Treinamento oficial Zimbra	5	5.694,84	R\$ 28.474,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.



Assinado de forma digital por
MARCELO DA SILVA GOMES
Dados: 2024.09.20 18:04:30
-03'00'

MARCELO DA SILVA GOMES
Contra-Almirante
Diretor
Representante da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
THIAGO MADEIRA DE LIMA
Data: 30/08/2024 11:15:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO MADEIRA DE LIMA
Diretor
Representante da CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
PATRICIA CARVALHEIRO DE LIMA
Data: 02/09/2024 09:29:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA CARVALHEIRO DE LIMA
Head de contas Governamentais
Testemunha da CONTRATADA



ANGELO JOPPERT
Capitão-Tenente (T)
Gestor do Contrato



Documento assinado digitalmente
HENRIQUE JOSE DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR
Data: 03/09/2024 14:09:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRIQUE JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA
JÚNIOR
Primeiro-Tenente (EN)
Fiscal Requisitante



Documento assinado digitalmente
HERBETON FARIAS BISPO
Data: 03/09/2024 11:26:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERBETON FARIAS BISPO
Primeiro-Tenente (EN)
Fiscal Técnico



BIANCA FREITAS FERREIRA
Primeiro-Sargento (PD)
Fiscal Administrativo